

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50604.601207/2017-21

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 459/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS,
COMPREENDENDO A COTAÇÃO,
RESERVA, MARCAÇÃO,
REMARCAÇÃO, EMISSÃO E
CANCELAMENTO DE PASSAGENS
AÉREAS E RODOVIÁRIAS,
NACIONAIS E INTERNACIONAIS,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A L.A. VIAGENS E
TURISMO LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0021-54, com endereço na sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor(a) CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23[REDACTED]60 SSP/PB e do CPF nº 039.[REDACTED]-16, vem apostilar o Contrato nº 459/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.613.668/0001-65, estabelecida à SHN, Bloco A, Loja 230, Edifício Manhattan Plaza, CEP 70.702-000 no município de Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, para adequá-lo as condições do pregão n.º 22/2018-04.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ajustar o item 1.3 do CONTRATO ORIGINAL, adequando-o as condições de homologação do pregão n.º 22/2018-04. Assim, considerando o item supramencionado, onde ler-se:

"O valor total de contratação é de R\$ 60.194,48 (sessenta mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)."

Leia-se:

"O valor total de contratação é de R\$ 51.831,64 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)."

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na IN nº 5, de 26 de maio de 2017, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação correlata.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor anual do CONTRATO ORIGINAL, constante do item 3.1 passará de R\$ 60.194,48 para R\$ 51.831,64 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 01/07/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8557862** e o código CRC **52229C05**.